



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.655/2010

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À COMISSÃO DE FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à **Comissão de Festa do PADROEIRO SÃO JOSÉ**, na ordem de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para apoio a festa religiosa em honra ao Padroeiro deste Município, que realizar-se-á no dia 19/03/2011.

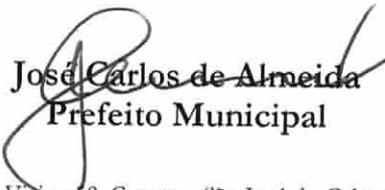
Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festas prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do final da festa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária vigente do Orçamento Financeiro do Exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dez (2010).


José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/R211/3556-1612
www.saojosedocalcado.es.gov.br procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br